

Prezados Presidentes de Sindicatos Rurais,

Tenho a satisfação de encaminhar, em nome do Sistema FAESP/SENAR-SP, a primeira edição do Boletim Jurídico do Agro Paulista, com um compilado especial das principais decisões judiciais e normativas que impactaram o setor agropecuário paulista no primeiro semestre de 2025.

Esse trabalho é fruto do esforço técnico do nosso Departamento Jurídico, por meio do Observatório Jurídico do Agro Paulista (OJA/FAESP) – uma iniciativa estratégica que consolida a atuação da Federação na defesa qualificada, permanente e propositiva dos interesses do setor rural junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado de São Paulo.

Com o objetivo de fortalecer a segurança jurídica e a capacidade de resposta da nossa rede sindical, a partir desta semana, passaremos a encaminhar boletins jurídicos com frequência semanal, de forma objetiva e estruturada, abordando temas de grande relevância nas áreas trabalhista, ambiental, tributária, fundiária, entre outras.

Reiteramos que esse material tem caráter orientativo e busca apoiar os Sindicatos Rurais na sua missão de representar, amparar e informar o produtor rural, servindo também como ferramenta de consulta e de qualificação da nossa atuação conjunta.

Contamos com o acompanhamento de todos e seguimos firmes no compromisso de aprimorar continuamente nosso trabalho em defesa do agro paulista.

O Departamento Jurídico da FAESP permanece à disposição de toda a sua rede sindical para eventuais dúvidas e sugestões de aprimoramento deste importante trabalho.

Plante, cultive e colha a paz.



Atenciosamente,

Tirso de Salles Meirelles

Presidente do Sistema FAESP/SENAR-SP

Apresentação

Este material reúne a consolidação dos principais levantamentos jurídicos realizados ao longo do primeiro semestre de 2025 pela equipe do Departamento Jurídico da FAESP, no âmbito do Observatório Jurídico do Agro Paulista (OJA/FAESP).

Seu objetivo é apresentar, de forma sintética, estruturada e padronizada, os principais destaques das jurisprudências, normativas e decisões relevantes para o setor agropecuário paulista, contribuindo para o fortalecimento da segurança jurídica e da atuação da nossa rede sindical.

Antes de iniciar a leitura, é importante destacar que o sistema judiciário evolui em sintonia com as transformações da sociedade. Mudanças nos valores, nas tecnologias e nas formas de organização social impõem ao Judiciário a necessidade de adaptação constante. A ampliação do acesso à justiça, a digitalização de processos e o fortalecimento dos direitos fundamentais são exemplos de como essas mudanças impactam diretamente sua atuação.

Mais do que aplicar a lei, o Judiciário exerce um papel ativo na construção de uma ordem jurídica que reflete as demandas do presente. Por isso, as decisões aqui destacadas devem ser compreendidas como registros relevantes de um processo jurídico em constante movimento, e não como análises definitivas sobre os temas tratados.

Muitas dessas decisões são fruto de discussões técnicas complexas e profundas, que ainda podem ser objeto de revisão ou evolução. Este material tem, portanto, caráter informativo, buscando oferecer uma visão atualizada e qualificada sobre o cenário jurídico que afeta diretamente o agro paulista, sem a pretensão de esgotar os debates jurídicos em curso.

A partir desta primeira edição, esse conteúdo passará a ser encaminhado com frequência semanal a todos os Sindicatos Rurais do Estado de São Paulo, como instrumento de apoio técnico e qualificação jurídica contínua.



DEPARTAMENTO JURÍDICO



OBSERVATÓRIO JURÍDICO DO AGRO PAULISTA (OJA/FAESP)



Apoio e Interação com a Rede Sindical



Monitoramento Legislativo e Normativo Estadual

(Projetos de lei, MPs, decretos e resoluções)

Acompanhamento de Proposições Normativas

(Minutas, sugestões e aperfeiçoamentos)

Atuação Judicial Institucional e Estratégica

(Intervenção qualificada em temas estratégicos)

Produtos e Instrumentos Gerados



Boletim Jurídico

(Semanal e Semestral)



Relatórios de Risco Regulatórios



Notas Técnicas e Jurídicas

JURISPRUDÊNCIA

1. Tribunal de Justiça de São Paulo mantém condenação por desmatamento em área de preservação permanente

💡 O TJ SP rejeitou embargos de declaração apresentados por réu condenado por crime ambiental, consistente em desmatamento de vegetação permanente para implantação de loteamento irregular no Município de Canas/SP. Os embargos alegavam omissão quanto à ausência de provas, dolo específico e definição legal de floresta, além de pleitearem, subsidiariamente, a desclassificação do delito para a forma culposa. O TJSP entendeu que não houve vícios no julgamento e que as alegações buscavam rediscutir o mérito, finalidade incompatível com a natureza dos embargos.

📌 **Relevância:** A decisão reforça a rigidez do Judiciário no tratamento de crimes ambientais, mesmo em áreas com ocupação irregular, sinalizando a importância de atenção quanto à destinação do solo, à caracterização de vegetação nativa e à regularidade fundiária, reafirmando a responsabilização objetiva e solidária em matéria ambiental, ainda que em contexto de propriedade fracionada ou informal.

🔗 [1500194-63.2019.8.26.0323](#)

2. Supressão de vegetação em lote urbano antigo é autorizada com base em legislação vigente à época

💡 O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve sentença que anulou auto de infração ambiental emitido pela CETESB e autorizou a supressão de vegetação nativa em lote urbano situado em Bauru/SP. A decisão considerou que o loteamento foi aprovado e registrado conforme a legislação vigente na época, fora de área de preservação permanente ou unidade de conservação, o que legitima a supressão. O Tribunal reforçou que precedentes vinculantes podem ser aplicados independentemente de trânsito em julgado, uma vez que o acórdão foi fundamentado na aplicação da tese firmada em outro processo, que, embora tenha como referência outro loteamento, é aplicável em razão da semelhança das situações.

📌 **Relevância:** Reforça a segurança jurídica sobre o respeito à legislação vigente à época do fato, mesmo diante de mudanças normativas ambientais posteriores.

🔗 [1026414-96.2023.8.26.0071](#)

3. O poluidor indireto e a extensão da responsabilização ambiental, segundo a jurisprudência do STJ

💡 O STJ tem ampliado o conceito de responsabilidade ambiental para incluir o “poluidor indireto”, ou seja, responsabiliza também quem contribui, mesmo indiretamente, para o dano ambiental, por ação ou omissão e, ainda, inclui o Poder Público por omissão na fiscalização e empresas que facilitam a degradação. A responsabilização é objetiva, solidária e, no caso do Estado, de execução subsidiária.

📌 **Relevância:** Reforça a necessidade de os produtores rurais adotarem práticas sustentáveis, pois podem ser responsabilizados por danos ambientais mesmo que não tenham causado o dano diretamente. Além disso, destaca a importância do cumprimento rigoroso das normas ambientais para evitar litígios e sanções.

🔗 <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2025/01062025-O-poluidor-indireto-e-a-extensao-da-responsabilizacao-ambiental--segundo-a-jurisprudencia-do-STJ.aspx>

4. STJ decide que caducidade não se aplica à desapropriação para unidade de conservação ambiental

💡 O STJ entendeu que decretos de desapropriação para criação de unidades de conservação ambiental não perdem validade com o tempo (caducidade). A proteção dessas áreas decorre diretamente da lei ambiental, e sua extinção só pode ocorrer por lei, visto que o interesse expropriatório persiste enquanto a unidade de conservação existir.

📌 **Relevância:** A decisão reforça a segurança jurídica das áreas protegidas, impactando diretamente proprietários rurais que estejam em regiões com decretos de desapropriação ambiental.

🔗 <https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2025/30052025-Caducidade-nao-se-aplica-a-decreto-de-interesse-publico-para-desapropriacao-de-area-destinada-a-unidade-de.aspx>

5. Inexigibilidade de multa ambiental reconhecida após cumprimento de TAC: nova cobrança é vedada por violar a boa-fé objetiva

💡 Tribunal de Justiça de SP reconheceu a inexigibilidade de multa ambiental já quitada mediante TAC devidamente cumprido e atestado pela Fazenda Pública, impedindo nova cobrança. A conduta municipal violou a boa-fé objetiva e resultou em condenação ao pagamento de honorários advocatícios e o recurso da Fazenda foi negado.

📌 **Relevância:** Essa decisão reforça a segurança jurídica e o princípio da boa-fé objetiva no cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), instrumento amplamente utilizado em regularizações ambientais. Ainda, garante que, uma vez cumpridas as obrigações pactuadas e reconhecida a quitação pelo poder público, não é possível nova cobrança, coibindo condutas contraditórias do Estado e evitando a perpetuação de passivos, protegendo os direitos dos produtores rurais e fortalecendo o uso dos TACs como alternativa eficaz à judicialização ambiental.

🔗 [1524241-63.2015.8.26.0090.pdf](#)

6. Tribunal reforça entendimento que a prevenção é dever de todos

💡 O Tribunal de Justiça de São Paulo manteve multa ambiental aplicada pela CETESB ao SEMAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São José do Rio Preto) por extravasamento de esgoto sanitário em galeria pluvial. A alegação de "fato de terceiro" foi rejeitada, pois ficou caracterizada a responsabilidade por omissão na fiscalização e manutenção da rede. A multa foi considerada proporcional, com base na reincidência e no risco potencial ao meio ambiente.

📌 **Relevância:** Reforça a responsabilização administrativa objetiva de entes públicos e privados por danos ambientais, mesmo na ausência de dolo ou comprovação de dano efetivo. Serve como alerta para monitoramento e manutenção preventiva em estruturas que possam impactar o meio ambiente rural e demonstração de como as infrações ambientais são presumidas a partir do risco e não só do dano concreto.

🔗 [1006975-10.2021.8.26.0576.pdf](#)

7. Licença ambiental é obrigatória mesmo em loteamento antigo

💡 O processo versa sobre recurso da CETESB de sentença que havia autorizado a supressão de vegetação em lotes urbanos e, também, anulado auto de infração ambiental aplicado ao proprietário. Ocorre que a decisão foi reformada pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, diante do entendimento de o licenciamento ambiental permanecer obrigatório.

📌 **Relevância:** O acórdão reforça que, mesmo em áreas urbanas regularizadas há décadas, o desmatamento de vegetação nativa exige avaliação técnica e autorização do órgão ambiental competente. A mesma situação vale para as áreas rurais. Desta maneira, a conformidade ambiental deve ser documentada e tecnicamente embasada, não sendo dispensada a licença ambiental.

🔗 [1031495-36.2017.8.26.0071.pdf](#)

8. TJSP mantém ordem de demolição de construção irregular em área de proteção da Represa Billings

💡 A 1ª Câmara Reservada ao Meio Ambiente do TJSP negou provimento a recurso de morador que contestava ordem de demolição de construção sem licença ambiental em área de proteção de mananciais da Represa Billings. A Corte reconheceu o dano ambiental e a necessidade de recomposição, reafirmando a supremacia do meio ambiente sobre o interesse individual.

📌 **Relevância:** A decisão reforça que áreas de preservação permanente, especialmente próximas a mananciais, exigem licenciamento ambiental prévio, mesmo para pequenas construções, servindo de alerta aos produtores e ocupantes do meio rural quanto à rigidez na fiscalização e aplicação de sanções ambientais, mesmo diante de alegações de uso consolidado ou ausência de impacto direto.

🔗 [1007736-48.2019.8.26.0564](#)

9. TRF3 reconhece prescrição de multa ambiental aplicada pela União e anula exigibilidade do débito

💡 O TRF-3 reconheceu a prescrição da multa ambiental aplicada à empresa por derramamento de óleo no mar em 2008, devido à inércia da União em cobrar judicialmente o crédito por mais de 7 anos após sua constituição em 2009 e não existir causa de suspensão da exigibilidade do crédito. Aplicando jurisprudência do STJ, o Tribunal fixou o prazo prescricional de 5 anos para sanções ambientais e destacou que a ação anulatória proposta pela empresa não suspendeu automaticamente o prazo. Embargos de declaração da União foram rejeitados, com o Tribunal reafirmando que a prescrição está consumada e que não cabe rediscussão da matéria nos embargos.

📌 **Relevância:** A decisão reforça segurança jurídica quanto à limitação temporal do poder sancionador da Administração Pública em matéria ambiental, podendo embasar a defesa de autos de infração ambiental antigos, especialmente quando inativos ou não executados.

🔗 [0008960-29.2009.4.03.6104](#)

10. TJSP não conhece apelação em multa ambiental e determina redistribuição para Câmaras Especializadas

💡 O Tribunal de Justiça de São Paulo não conheceu de apelação contra multa ambiental, por entender que a matéria é de competência exclusiva das Câmaras Reservadas ao Meio Ambiente, por ser relativa à penalidade por dano ambiental.

📌 **Relevância:** A decisão confirma que infrações e sanções ambientais devem ser julgadas pelas Câmaras Ambientais, garantindo maior especialização técnica e segurança jurídica, de modo a respeitar a competência especializada para julgamento desses temas.

🔗 [0035876-51.2023.8.26.0053](https://tjsp.jus.br/jurisprudencia/decisao/0035876-51.2023.8.26.0053)

11. Empresa que tentou contratar PCDs e não conseguiu afasta condenação

💡 O TST entendeu que uma empresa não deveria ser condenada pelo não cumprimento da cota de contratação de pessoas com deficiência (PCDs), pois comprovou que tentou preencher as vagas sem sucesso.

📌 **Relevância:** No setor agropecuário, o cumprimento das cotas de PCDs enfrenta desafios específicos, como a escassez de candidatos interessados ou qualificados para as funções disponíveis. A decisão do TST destaca que, ao demonstrar tentativas efetivas de contratação, as empresas podem evitar sanções por dano moral coletivo.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/guest/-/empresa-que-tentou-contratar-pcds-e-nao-conseguiu-afasta-condena%C3%A7%C3%A3o>

11. Empresa que tentou contratar PCDs e não conseguiu afasta condenação

💡 O TST entendeu que uma empresa não deveria ser condenada pelo não cumprimento da cota de contratação de pessoas com deficiência (PCDs), pois comprovou que tentou preencher as vagas sem sucesso.

📌 **Relevância:** No setor agropecuário, o cumprimento das cotas de PCDs enfrenta desafios específicos, como a escassez de candidatos interessados ou qualificados para as funções disponíveis. A decisão do TST destaca que, ao demonstrar tentativas efetivas de contratação, as empresas podem evitar sanções por dano moral coletivo.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/guest/-/empresa-que-tentou-contratar-pcds-e-nao-conseguiu-afasta-condena%C3%A7%C3%A3o>

12. TST garante estabilidade a diretora eleita para CIPA em eleição anulada

💡 Mesmo com a anulação da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), o TST reconheceu a estabilidade da diretora eleita.

📌 **Relevância:** Impacta diretamente empresas que possuem CIPAs, destacando a necessidade de atenção às regras de estabilidade a partir do momento da candidatura, caso a eleição seja cancelada e não haja nova convocação no prazo legal estabelecido.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/quest/-/tst-garante-estabilidade-a-diretora-eleita-para-cipa-em-elei%C3%A7%C3%A3o-anulada%C2%A0>

13. Empresa não terá de custear assistência odontológica fornecida por sindicato

💡 O TST decidiu que uma empresa não é obrigada a custear plano odontológico oferecido pelo sindicato da categoria.

📌 **Relevância:** Reforça os limites das obrigações empresariais em relação a benefícios sindicais.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/quest/-/empresa-n%C3%A3o-ter%C3%A1-de-custear-assist%C3%A3ncia-odontol%C3%B3gica-fornecida-por-sindicato>

14. Gestante que não informou gravidez ao ser contratada tem direito à estabilidade

💡 O TST decidiu que gestantes têm direito à estabilidade mesmo sem informar a gravidez no momento da contratação.

📌 **Relevância:** Reforça a proteção à gestante no ambiente de trabalho.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/quest/-/gestante-que-n%C3%A3o-informou-gravidez-ao-ser-contratada-tem-direito-%C3%A0-estabilidade>

15. Anulada decisão que reconheceu salário “por fora” com base em notas fiscais falsas

💡 O TST anulou decisão que havia reconhecido salário extraoficial com base em notas fiscais inidôneas, acolhendo a tese de fraude processual.

📌 **Relevância:** Reforça a importância da documentação correta nas relações de trabalho, evitando passivos e conflitos em atividades que envolvem pagamentos informais, comuns em pequenos empreendimentos rurais.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/guest/-/decis%C3%A3o-que-reconheceu-sal%C3%A1rio-por-fora-%C3%A9-anulada-por-falsidade-de-notas-fiscais>

16. Montadora é condenada por descumprir cota legal de aprendizes

📝 O TST reconheceu omissão da empresa no cumprimento da cota mínima de aprendizes e manteve a condenação.

📌 **Relevância:** Empresas do setor agroindustrial e cooperativas devem atentar-se à legislação de inclusão de jovens aprendizes, sob pena de sanções.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/guest/-/montadora-de-ve%C3%ADculos-%C3%A9-condenada-por-descumprir-cota-de-aprendizes>

17. Vendedor obtém perícia em mensagens de WhatsApp para comprovar pagamento “por fora”

📝 O TST autorizou perícia para verificar conversas que indicariam fraudes na folha de pagamento.

📌 **Relevância:** Alerta contra práticas informais de remuneração, muito comuns no meio rural, em especial durante a safra..

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/guest/-/vendedor-consegue-per%C3%ADcia-em-conversa-de-whatsapp-para-provar-pagamentos-por-fora>

17. Norma coletiva que dispensa registro de ponto para empregados de nível superior é válida, decide TST

📝 A decisão reconheceu a validade da cláusula firmada entre sindicato e empregador.

📌 **Relevância:** Fortalece a negociação coletiva como instrumento de gestão, inclusive para empresas do agronegócio com pessoal técnico.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/guest/-/norma-coletiva-que-dispensa-registro-de-ponto-para-empregados-de-n%C3%ADvel-superior-%C3%A9-validada>

18. Empresa não terá de igualar valores de vale-alimentação entre comissionados e demais empregados

☞ O TST validou a diferenciação nos valores de vale-alimentação entre empregados comissionados e demais trabalhadores, afastando alegação de violação à isonomia.

📌 **Relevância:** Reconhece a liberdade do empregador em estruturar benefícios de forma diferenciada, desde que respeitados os limites legais e contratuais, prevenindo passivos trabalhistas em programas de remuneração variável.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/guest/-/empresa-n%C3%A3o-ter%C3%A1-de-igualar-valores-de-vale-alimenta%C3%A7%C3%A3o-entre-comissionados-e-demais-empregados>

19. Empresa não terá de igualar valores de vale-alimentação entre comissionados e demais empregados

☞ O TST validou a diferenciação nos valores de vale-alimentação entre empregados comissionados e demais trabalhadores, afastando alegação de violação à isonomia.

📌 **Relevância:** Reconhece a liberdade do empregador em estruturar benefícios de forma diferenciada, desde que respeitados os limites legais e contratuais, prevenindo passivos trabalhistas em programas de remuneração variável.

🔗 <https://tst.jus.br/en/web/guest/-/empresa-n%C3%A3o-ter%C3%A1-de-igualar-valores-de-vale-alimenta%C3%A7%C3%A3o-entre-comissionados-e-demais-empregados>

20. Vendedora com contrato intermitente terá direito à estabilidade para gestantes

☞ O TST reafirmou que o direito à estabilidade provisória à gestante é assegurado inclusive nos contratos intermitentes. Para o colegiado, a exclusão da garantia de configuração de tratamento discriminatório.

📌 **Relevância:** A decisão alerta empregadores sobre o posicionamento da justiça do trabalho a obrigatoriedade da estabilidade mesmo em contratos intermitentes.

🔗 <https://www.tst.jus.br/en/-/vendedora-com-contrato-intermitente-ter%C3%A1-direito-%C3%A0-estabilidade-para-gestantes>

Fim das informações.